



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00186/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 00224/2025
PROCESSO INTERNO Nº 12559/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das propostas e documentação:**

Até as **07:59** do dia **31/03/2025**

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1 Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
Saúde	00182/2025

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas.

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação do **VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;
- 4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

- 4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO**;
- 5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	Fonte
Saúde	513	02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00	01

7.DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) lícito(s);

7.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8.PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

9.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

9.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

Caraguatatuba-SP, 27 de março 2025


Comprador Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SC 182/2025

1. OBJETO

Aquisição de medicamento não padronizado na REMUME (**Ação Judicial**)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. O fornecimento das medicações supracitadas se faz necessário para suprir as necessidades dos pacientes que possuem processos judiciais, administradas no tratamento de diversas patologias.

2.2. Os pacientes farão uso contínuo dos medicamentos, não são padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e RENAME (Relação Nacional de Medicamentos); não temos estoque suficiente para suprir as necessidades dos pacientes enquanto será tramitado novo processo licitatório;

2.3. A interrupção no fornecimento dos fármacos poderá causar danos à saúde dos doentes, causando moléstias adversas e imprevisíveis; trata-se de ações judiciais podendo gerar multas diárias para a Administração Pública, causando prejuízos maiores caso a compra dos medicamentos não seja efetuada.

2.4. Os medicamentos que constam neste termo são itens desertos e fracassados em pregões eletrônicos no exercício de 2022, 2023 e **medicamentos DESERTOS no Pregão Eletrônico 47/2024**.

2.5. As quantidades foram estimadas para atendimento das necessidades dos pacientes pelo período de 120 dias, enquanto tramita Processo Licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1 Os produtos a serem entregues e suas respectivas quantidades e unidades estão explicitados na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Descrição detalhada dos produtos a serem entregues:

Itens	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO. (SOMALGIN) Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos revestidos com dupla camada.	CMP	240

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	ALOGLIPTINA + METFORMINA + 12,5/850MG - Embalagem contendo 60 comprimidos revestidos.	CMP	240
3	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/30MG - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	120
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	480
5	ALPRAZOLAM 1 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
6	ALPRAZOLAM 2 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
7	ARIPIPRAZOL - Aripiprazol 20mg - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
8	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25 MG - Embalagem contendo 60 comprimidos.	CMP	240
9	ATORVASTATINA 20 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
10	BILASTINA 20 MG – ALEKTOS® conforme prescrição médica. Embalagem contendo 4, 15 e 30 comprimidos.	CMP	540
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 18 MG - Comprimidos de liberação prolongada em embalagem com 30 comprimidos.	CMP	120
12	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
13	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG/G - EMULGEL 2%, 100G - Gel dermatológico de 23,2 mg/g - Bisnagas com 100g.	CMP	60
14	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG - VENVANSE® conforme prescrição médica – Embalagem contendo 28 cápsulas.	CMP	112
15	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100MG - Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos revestidos.	CMP	120
16	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG + HIOSCIA MINA 104MCG + HOMATROPINA 1MG - Embalagem contendo 20 comprimidos.	CMP	360
17	EMPAGLIFLOZINA 25MG JARDIANCE® conforme prescrição médica. Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	240
18	ESCITALOPRAM 10MG - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	120
19	FLUNITRAZEPAM 2MG - ROHYDORM® conforme prescrição médica.	CMP	120

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Embalagem contendo 20 ou 30 comprimidos.		
20	Glicazida 60mg - Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos de liberação prolongada.	CMP	360
21	INDAPAMIDA SR 1,5 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada.	CMP	120
22	INSULINA ASPART FLEXPEN - REFIL DE 3 ML - Embalagem contendo 1 sistema de aplicação preenchido com 3 ml.	FR	20
23	INSULINA ASPART - FRASCO COM 10 ML - Embalagem contendo 1 frasco-ampola, com 10 mL.	FR	10
24	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML - Embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido com 3 ml cada.	FR	20
25	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - Embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido com 3 mL cada.	FR	24
26	INSULINA LISPRO KWIKPEN - 3ML (REFIL CANETA) - Embalagem contém 1 sistema de aplicação preenchido com 3 ml cada.	FR	12
27	INSULINA LISPRO REFIL 3ML (FR) - Embalagem contendo 5 unidades com 100UI/ML.	FR	40
28	LINAGLIPTINA 5MG - Embalagem contendo 5 unidades com 100UI/ML.	CMP	120
29	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000 - Embalagem contendo 60 comprimidos revestidos.	CMP	240
30	LOSARTANA POTÁSSICA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	120
31	NASONEX SPRAY NASAL - Furoato de mometasona 50 mcg suspensão nasal com 120 doses.	FR	16
32	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
33	ROSUVASTATINA 10 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	120
34	ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA - 20/10MG - Zinpass® Eze conforme prescrição médica. Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	120
35	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG – SELOZOK® conforme prescrição médica. Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos de liberação controlada.	CMP	120
36	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG – SELOZOK® conforme prescrição médica. Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos de liberação controlada.	CMP	120



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG - MICARDIS®HCT conforme prescrição médica – Embalagem contendo 30 comprimidos.	CMP	120
38	VALSARTANA + ANLODIPINO 320/5 MG - Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos revestidos.	CMP	120
39	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CMP	120
40	ZOPICLONA 7,5 MG - Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.	CMP	300

3.1. Os medicamentos supracitados na tabela 1 devem ser de alta qualidade, sem falhas e avarias e, com integridade da embalagem.

3.2. Não serão aceitas variações nas medidas e pesos dos produtos da tabela 1.

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega será realizada de forma total, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;

4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na Secretaria solicitante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado Central da Saúde sito à Rua Enilda Mantovani da Silva, nº 281 – Jardim Britânia CEP 11.666-090, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira;

5.2. Para a entrega dos produtos o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO

6.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

6.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1 Fica designado como Fiscal da entrega o funcionário **Renato Luiz Ferreira de Oliveira, cargo farmacêutico, matrícula: 6.139** e em sua ausência a servidora **Isabela Maria dos Santos, cargo agente administrativo, matrícula: 15.552**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.1.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.1.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;

8.1.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.1.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência

8.1.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass: Documento assinado digitalmente  ISABELA MARIA DOS SANTOS Data: 30/01/2025 15:13:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Ass: Documento assinado digitalmente  RENATO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA Data: 30/01/2025 15:26:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br